



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 005/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO, que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para coordenar o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, que no dia 17 de maio de 2023, às 14h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Exu-PE, situada na Rua Eufrásio Alencar, 13, centro, Exu-PE, os membros da Comissão Especial Eleitoral reuniram-se para julgar a primeira etapa (Documentação de Habilitação) do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar, para o exercício 2024-2028, com base no item 9, do Edital de Convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar da Primeira Etapa (Documentação de Habilitação) do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Exu-PE, para o exercício 2024-2028, a saber:

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
Adenilton Soares dos Santos	Habilitado
Almira Danyeale Sampaio de Alencar	Habilitada
Antonio Herbert Ferreira dos Santos	Habilitado
Antonio Rafael Pajeú Gomes	Habilitado
Antonio Rodrigo Januario da Silva	Habilitado
Antonio Taveira do Nascimento	Habilitado
Betiane Moreira da Silva Souza	Habilitada
Climerio Saraiva Cardoso Junior	Habilitado
Cristovao Ronielio da Silva Macedo	Habilitado
Danilo Moreira do Nascimento	Habilitado
Edilangela Amorim de Oliveira	Habilitada

Lei Federal nº 8.069/1990 – Lei Municipal nº 1.136/2009

CNPJ Nº 09.236.364/0001-40

Rua Joaquim Ulisses, s/n, Centro - Exu-PE – CEP nº 56.230-000

E-mail: comdica@exu.pe.gov.br – Tel: (87) 3879-1943



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eladio Domingos da Silva Filho	Habilitado
Fabio Ulisses Alencar	Habilitado
Francisca Gomes da Silva	Habilitada
Gilberto Lucio da Silva	Habilitado
Hugo Karol Lopes Grangeiro	Habilitado
Leonardo Eric Silva Santos	Habilitado
Luanda Saraiva Barbosa	Habilitada
Ludimila Santos Ribeiro	Habilitada
Madalena Alves Moreira	Habilitada
Magna Gildeane Nobrega de Sena Alencar	Habilitada
Maria Lucivania Santos da Franca Saraiva	Habilitada
Marilya Carvalho de Andrade	Habilitada
Marta Ranielle Maciel de Souza	Habilitada
Solania Soares Paiva	Habilitada
Renata Felix Gomes	Habilitada
Taina Cristina Ferreira Da Silva	Habilitada
Thays da Silva Bezerra	Habilitada
Walterlam Ferreira de Lima	Habilitado
Welinton Reinaldo de Moura	Habilitado

Art. 2º- Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Resolução, com base no item 10.1 do Edital de Convocação, em petição devidamente fundamentada.

Art. 3º- Em caso de pedido de impugnação, o (a) candidato (a) será notificado (a) em até 3 (três) dias, para apresentação de defesa, em até 5 (cinco) dias, com base no item 10.2 do Edital de Convocação.

Art. 4º- A Comissão Especial de Votação analisará, em até 5 (cinco) dias, o pedido de impugnação e a defesa do (a) candidato (a), para decidir sobre a matéria, com base no item 10.4 do Edital de Convocação.

Art. 5º- Concluída a fase de análise e decidindo a Comissão Especial de Votação, o resultado de sua decisão será publicado por meio de Resolução, com base no item 10.5 do Edital de Convocação.

Art. 6º - Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2023.

Exu-PE, 23 de maio de 2023.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO
Presidente do COMDICA

Lei Federal nº 8.069/1990 – Lei Municipal nº 1.136/2009

CNPJ Nº 09.236.364/0001-40

Rua Joaquim Ulisses, s/n, Centro - Exu-PE – CEP nº 56.230-000

E-mail: comdica@exu.pe.gov.br – Tel: (87) 3879-1943